

devido da energia solar produzida e da ciência por parte da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá o desconto por meio de tabela própria confeccionada para especificar a conversão do valor médio economizado no consumo de energia elétrica em descontos no valor do IPTU;

Art. 4º - O contribuinte se cadastrará junto à Secretaria Municipal de Fazenda e o Poder Executivo por meio desta irá verificar acerca da instalação das placas de energia solar e do início do consumo da energia gerada, sendo lançado em seu cadastro o valor referente a economia em energia elétrica bem como o cálculo de descontos no IPTU.

Parágrafo Único - A inscrição no Programa IPTU Solar é opcional e aplicável somente aos municípios que se manifestarem junto à Secretaria Municipal de Fazenda, onde expressará o desejo de solicitar os benefícios trazidos por esta lei, podendo ser imóveis, residenciais, comerciais, industrial, institucional ou misto.

Art. 5º - Para obter os benefícios do Programa IPTU Solar o proprietário do imóvel ou empreendimento não poderá ter pendências relativas ao licenciamento e/ou fiscalização ambiental.

Art. 6º - O crédito acumulado durante todo o ano será lançado como desconto no IPTU do contribuinte cadastrado para o ano subsequente.

Art. 7º - O Poder Executivo estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazo e tabela de conversão previstos nesta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Ernesto Marques Laré

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA SERENO

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:A8F6A7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina "Itamar Nunes de Souza" a atual Rua D, no bairro de Morro Azul, neste Município.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, Julio Cesar da Silva Sereno, Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, **PROMULGARA** seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada "Itamar Nunes de Souza", a atual Rua D, localizada no bairro de Morro Azul do Tinguá – 3º Distrito, Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Parágrafo Único - A prefeitura municipal se encarregará da colocação da placa denominativa, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Autor: Vereador Ernesto Marques Laré

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA SERENO

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:A9CCA9DB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.196/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, Alan Figueira Barboza, matrícula 5250, responsável pela fiscalização do contrato entre a Prefeitura Municipal de Aperibé e a empresa Constal Iluminação LTDA, para prestação de serviço de manutenção corretiva nos 1.587 pontos de iluminação pública com fornecimento e colocação de todo material utilizado, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos retroativos à 28/10/2022.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O.M.E.R.J. de 25/11/2022.

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:1D91A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 020/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe a aprovação do Edital 005/2022.

DELIBERA: Art. 1º - Aprova, o Edital 005/2022, que contém o resultado da eleição suplementar do Conselho Tutelar realizada no ultimo dia 27/11/2022 de 08:00 às 17:00 h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 30 de novembro de 2022.

DOUGLAS BRUNO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:65D6B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital 005/2022

A Comissão Especial, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé, na forma da Resolução n. 020/2022, torna público o resultado da eleição dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Aperibé, realizada no dia 27/11/2022 e validada sem impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos.

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do candidato	Número do candidato	Total de votos
1	FABIANA SANTANA DA CUNHA DE ALMEIDA	02	130
2	IZABEL CRISTINA LEAL MAGALHAES	03	107
3	ANNE KAROLINE DA SILVA ADRIANO TELHADO CARNEIRO	01	10

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Aperibé, 30 de novembro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

Aperibé, 30 de novembro de 2022.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C3FD8D1B

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0360/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2022 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030100352.796-3390.30.00-78.

EMPENHO: 000403/2022

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 12.979,56 (doze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente aos itens solicitados pela Secretaria.**

PRAZO: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras/RJ, 14 de Outubro de 2022.

FREDERICO DE CASTRO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:1AF47D52

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2022 - RETIFICADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0974/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2022 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para o preparo da merenda escolar servida à todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236500072.787-3390.30.00-00; e

0700.1236100072.786-3390.30.00-04.

EMPENHO: 001078-001079/2022

VALOR O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: a vigência do presente contrato para a entrega do objeto licitado será de **05 (cinco) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Duas Barras/RJ, 05 de Setembro de 2022.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:4508B917

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 014/2022**

RESOLUÇÃO CMS Nº. 014/2022

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, aos vinte nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022), em Reunião Extraordinária, realizada Presencial na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata CMS de nº 013/2022 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado:

- **Prestação de Contas dos Recursos Aplicados no Período (Maio a Agosto)**

Relatório Quadrimestral / 2º Quadrimestre/2022

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de novembro de 2022.

SOLANGE MARIA DA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Presidente do CMS